



**ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Ofício nº. 31/2020

Florianópolis, 20 de março de 2020.

Excelentíssimo Doutor Fernando da Silva Comin

DD. Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina

Ref.: Sistema Prisional e Pandemia do Covid-19 (Coronavírus)

Nos últimos meses, em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19, o mundo foi colocado em estado de alerta, fazendo com que diversas medidas preventivas fossem determinadas pelas Autoridades Públicas para evitar a propagação do vírus.

O Poder Judiciário, sempre atento a transformação da sociedade, além de alterar toda a forma de seu funcionamento, prontamente orientou todos os magistrados, especialmente aqueles atuantes em processos de execução criminal, a tomarem uma série de medidas para contenção do Covid-19 no sistema prisional, a exemplo da progressão antecipada de pena e da colocação, em regime domiciliar, de pessoas que se encontravam em liberdade temporária ou que, presas, se enquadram no grupo de risco da moléstia.

Tal fato, em particular, gerou forte mobilização da advocacia criminal catarinense, com o protocolo de inúmeros pedidos em todos os processos de execução criminal para buscar o cumprimento da orientação tanto da Corte de Justiça Catarinense quanto dos Órgãos Superiores do Poder Judiciário, a exemplo do Conselho Nacional de Justiça.

Nesse contexto, diversos Associados militantes na execução penal têm se queixado de relativa demora na apreciação e apresentação de parecer ministerial sobre os



**ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

pedidos, certamente decorrente do crescente volume de petições similares, que podem estar sobrecarregando os promotores atuantes nas respectivas Varas Especializadas.

Assim, no intuito de aprimorar a prestação jurisdicional nesse delicado cenário de urgência, vimos por meio deste solicitar e sugerir que sejam designados promotores auxiliares para atuarem momentaneamente na execução penal, a exemplo dos contumazes mutirões, garantindo a almejada contenção do vírus, bem como a efetivação dos direitos dos custodiados que se encontram nas condições estipuladas pela orientação do Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça.

Confiantes de que as melhores soluções são aquelas em que todos participam, agradecemos a atenção, renovando nossos votos de mais elevada estima e consideração.

RENATO BOABAID
Presidente